



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 478/2025

À SESAU,

Trata-se de demanda postulada por essa Secretaria, SC n.º 175/2025.

Após análise, o **CODAFI** emitiu parecer favorável à realização da despesa.

Posto isso, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos moldes da legislação vigente, em especial, o **art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, condicionando à análise e manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR e ao integral atendimento ao art. 72, *caput* e parágrafo único, daquele Diploma legal.

São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO